

Carapicuíba, 30 de outubro de 2025.

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 25 / 25.

Uma das empresas interessadas em participar da licitação supra, nos fez a seguinte pergunta:

“Ao analisarmos o edital, especificamente a cláusula 2. **DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, gostaríamos de solicitar esclarecimentos a respeito da forma de repasse dos valores contratuais, segue na íntegra o objeto deste edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO NAS RUAS: MANOEL CABRAL SOBRINHO, JOSÉ ALTEMIR PEREIRA, BARBOSA, SANTA ELIZA, GUARÁ, ALCIDES CALDEIRA, DOMINGOS DE OLIVEIRA, PIQUETE, E INGÁ NESTE MUNICÍPIO.

Nesse sentido, solicitamos, por gentileza, a confirmação quanto aos seguintes pontos:

1. Se há vínculo de **convênio ou repasse de recursos**, seja na esfera **estadual, federal ou com intermediação via Caixa Econômica Federal**, para fins de pagamento do objeto contratado, em relação a periodicidade se está previsto os pagamentos **até a conclusão integral da obra**.

Resposta:

Sim, há contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal, e a periodicidade dos pagamentos estão previstas até a conclusão da obra.

Leydiane Ferreira dos Santos
Agente de Contratação